CEASAMINAS

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: DETEC
Para: DIRTEC
Assunto: Formulário eletrônico

Anexos:
Data: 21/09/18
Nº: 92/2018

Prezado diretor,

Tendo em vista a necessidade atender demanda do mercado atacadista, relativamente a uma nova metodologia de fiscalização dos carrinhos de madeira. Esta nova sitemática permitirá ao concessionário/produtor informar à CeasaMinas a ocorrência de furto/roubo/abandono de seus carrinhos permitindo, assim, ter a liberação dos mesmos sem cobrança de tarifa de liberação. Para tanto, o reclamante terá prazo de 24 horas para avisar a ocorrência do furto/roubo/abandono.

Assim, solicitamos: autorização para que o Detin possa desenvolver formulário eletrônico que permitirá ao concessionário ou produtor, num prazo de 24 horas, registrar e informar à CeasaMinas sobre furto/roubo/abandono de carrinho de mercado.

O referido sistema permitirá à CeasaMinas controlar eletronicamente os avisos de perda/roubo/abandono de carrinhos, bem como sua liberação e conseqüente balanço da operação.

Acreditamos que a nova metodologia permitirá equacionar a questão, dando maior conforto a todos envolvidos no dia a dia do mercado.

Atenciosamente,

Tarcísio F C da Silva

Tarcísio F Caetano da Silva
Gestor do Departamento Técnico

Ao Detin para providências

URGENTE

Marcelo Lana Franco
Diretor Técnico-Operacional
CEASAMINAS

21/09/18